

TERMO ADITIVO Nº 021/2023

CONVÊNIO Nº 060/2017 (SEI 19.16.3897.0029129/2020-23)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2017 DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PERDIZES, E O MUNICÍPIO DE PERDIZES, NA FORMA AJUSTADA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, doravante denominada PROCURADORIA, com a interveniência da Promotoria de Justica da Comarca de Perdizes, neste ato representada por seu titular, Promotora de Justica Bárbara Francine Prette Nunes, doravante denominada Promotoria de Justica.

MUNICÍPIO DE PERDIZES, com sede na Av. Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes/MG, CEP 38.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Roberto Bergamasco, inscrito no CPF sob o nº 056.195.518-22, doravante denominado simplesmente Município.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2017, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e com a Lei Municipal nº 1.534/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste em "estabelecer condições de cooperação mútua para cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Perdizes, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bemestar social", a inclusão de servidor municipal, a ser cedido ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

Fica incluído no Convênio nº 060/2017 a cessão do servidor público municipal Sávio Dias Fonseca.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PLANO DE TRABALHO

Em virtude da inclusão do referido servidor, o item 1.3 do Anexo Único do Convênio Inicial, referente ao objeto do Plano de Trabalho, passa a vigorar nos seguintes termos:

"Para a execução do objeto deste convênio, o Município cederá à Procuradoria o servidor ou servidores efetivo(s) abaixo relacionado(s), que prestará(ão) servicos exclusivamente na Promotoria de Justica da Comarca de Perdizes/MG:"

Servidora	Cargo	CPF	RG
Soraya de Castro Oliveira	Oficial Operacional	919.921.096-72	M-6.930.500
Sávio Dias Fonseca	Assistente Administrativo	105.476.006-31	MG-15.698.849

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo, em virtude da inclusão do servidor, correrão à conta da dotação orçamentária municipal nº 02.01.01.04.122.0029.2.030.319011 - ficha 376 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos administrativos relativos à cessão do servidor público municipal efetivados no período compreendido entre 28/02/2023 e a data de assinatura deste instrumento, sendo de exclusiva responsabilidade do Município o ônus de pagamento da remuneração e dos demais encargos correlatos à cessão do servidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenentes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

> Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça **PROCURADORIA**

Bárbara Francine Prette Nunes Promotora de Justica PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PERDIZES

Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE PERDIZES

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, Usuário Externo, em 27/06/2023, às 15:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES, PROMOTOR PRIMEIRA ENTRANCIA, em 27/06/2023, às 18:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, em 28/06/2023, às 13:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO -QP, em 28/06/2023, às 14:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP, em 28/06/2023, às 14:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador 5453472 e o código CRC E5893689.

Processo SEI: 19.16.1597.0099288/2022-05 / Documento SEI: 5453472

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008